

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1908/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0065708/2023-87

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1128, de 17 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Officina do Saber, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Machado de Assis, 172, B. Triângulo, em Carangola, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Carangola

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/09/2025